



PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 048/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 683/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 02/2024 e dá outras providências**"

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o projeto de lei que, autoriza o Executivo Municipal a alterar a emenda impositiva Nº 002/2024, o montante foi destinado pelo Ex vereador Daniel Félix da Silva.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

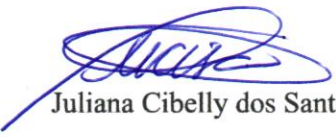
III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 048/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **10 de março de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 048/2025**.

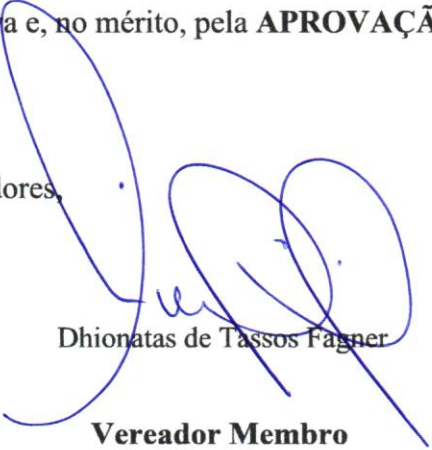
Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Juliana Cibelly dos Santos

Vereadora Presidente


Lucas Luiz de Cristo Teixeira

Vereador Relator


Dhionatas de Tassos Fagner

Vereador Membro



PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 048/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 683/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 02/2024 e dá outras providências**"

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o projeto de lei que, autoriza o Executivo Municipal a alterar a emenda impositiva Nº 002/2024, o montante foi destinado pelo Ex vereador Daniel Félix da Silva.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, não recebendo emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 048/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

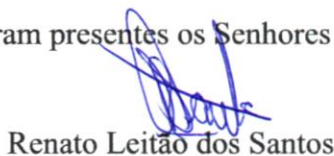
A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **10 de março de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 048/2025**.



Gilberto Aparício

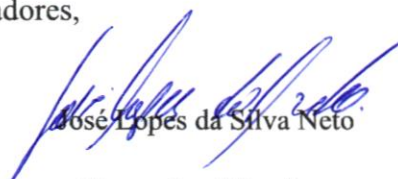
Vereador Presidente

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,



Renato Leitão dos Santos

Vereador Relator



José Lopes da Silva Neto

Vereador Membro



PARECER
COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO DE LEI Nº 048/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 683/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 02/2024 e dá outras providências"**

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o projeto de lei que, autoriza o Executivo Municipal a alterar a emenda impositiva Nº 002/2024, o montante foi destinado pelo Ex vereador Daniel Félix da Silva.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Agricultura e Meio Ambiente, não recebendo emenda.

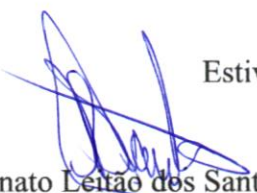
No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 048/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

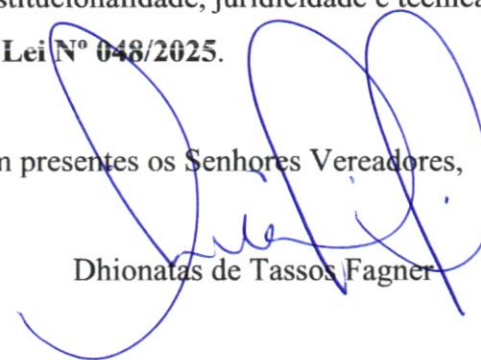
A Comissão de Agricultura e Meio Ambiente em Reunião realizada no dia **10 de março de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Nº 048/2025.



Renato Leão dos Santos

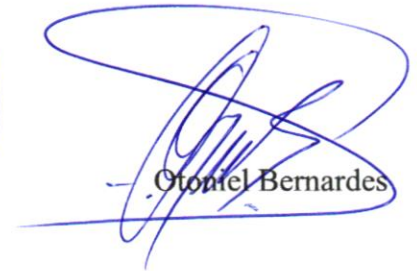
Vereador Presidente

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,



Dhionatas de Tassos Fagner

Vereador Relator



Ottoniel Bernardes

Vereador Membro